



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: [pmpedri@netsite.com.br](mailto:pmpedri@netsite.com.br)

Home Page: [www.pedrinopolis.com.br](http://www.pedrinopolis.com.br)



## LEI Nº 854/2011

### "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a realizar Crédito Suplementar e anular Dotações, através de transferências de um órgão para outro, em obediência ao Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de **R\$120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), conforme classificação orçamentária a Seguir:

|       |                                                 |              |
|-------|-------------------------------------------------|--------------|
| 03    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |              |
| 01    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |              |
| 10    | SAÚDE                                           |              |
| 302   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL           |              |
| 0170  | ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE        |              |
| 2.065 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO M. DE SAÚDE |              |
| 3     | DESPESAS CORRENTES                              |              |
| 1     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      |              |
| 90    | APLICAÇÕES DIRETAS                              |              |
| 04    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | R\$ 3.000,00 |
| ..... |                                                 |              |

|       |                                                    |               |
|-------|----------------------------------------------------|---------------|
| 03    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |               |
| 01    | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |               |
| 10    | SAÚDE                                              |               |
| 302   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              |               |
| 0170  | ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE           |               |
| 2.065 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO M. DE SAÚDE    |               |
| 3     | DESPESAS CORRENTES                                 |               |
| 3     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |               |
| 90    | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |               |
| 39    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ 117.00,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: [pmpedri@netsite.com.br](mailto:pmpedri@netsite.com.br)

Home Page: [www.pedrinopolis.com.br](http://www.pedrinopolis.com.br)



Art. 2º - Para atender a despesa acima, fica anulado no Orçamento vigente parcialmente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

|       |                                                         |               |
|-------|---------------------------------------------------------|---------------|
| 02    | PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 04    | SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |               |
| 01    | SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                       |               |
| 15    | URBANISMO                                               |               |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                  |               |
| 0280  | SISTEMA VIÁRIO URBANO                                   |               |
| 1.036 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS                            |               |
| 4     | DESPESAS DE CAPITAL                                     |               |
| 4     | INVESTIMENTOS                                           |               |
| 90    | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |               |
| 51    | OBRAS E INSTALAÇÕES .....                               | R\$ 20.000,00 |
| 02    | PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 04    | SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |               |
| 02    | SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO                        |               |
| 26    | TRANSPORTE                                              |               |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |               |
| 0361  | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS         |               |
| 2.090 | CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS            |               |
| 3     | DESPESAS CORRENTES                                      |               |
| 3     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |               |
| 90    | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |               |
| 30    | MATERIAL DE CONSUMO .....                               | R\$ 80.000,00 |
| 02    | PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 06    | SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER     |               |
| 03    | SETOR DE ESPORTES                                       |               |
| 27    | DESPORTO E LAZER                                        |               |
| 813   | LAZER                                                   |               |
| 0386  | PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS                       |               |
| 1.002 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CESUP                            |               |
| 4     | DESPESAS DE CAPITAL                                     |               |
| 4     | INVESTIMENTOS                                           |               |
| 90    | APLICAÇÕES DIRETAS                                      |               |
| 51    | OBRAS E INSTALAÇÕES .....                               | R\$ 10.000,00 |
| 02    | PODER EXECUTIVO                                         |               |
| 07    | SECRETARIA M. DE SAÚDE                                  |               |
| 01    | SETOR DE SAÚDE PÚBLICA                                  |               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: [pmpedri@netsite.com.br](mailto:pmpedri@netsite.com.br)

Home Page: [www.pedrinopolis.com.br](http://www.pedrinopolis.com.br)



|       |                                   |               |
|-------|-----------------------------------|---------------|
| 10    | SAÚDE                             |               |
| 301   | ATENÇÃO BÁSICA                    |               |
| 0054  | CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE       |               |
|       | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS              |               |
| 1.021 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE |               |
|       | SAÚDE                             |               |
| 4     | DESPESAS DE CAPITAL               |               |
| 4     | INVESTIMENTOS                     |               |
| 90    | APLICAÇÕES DIRETAS                |               |
| 51    | OBRAS E INSTALAÇÕES .....         | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 29 de novembro de 2011.

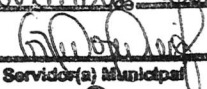
  
**Fausto Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei n. 854/2011 foi  
publicado(a) no Diário de Notícias

nos termos do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé  
Em 29 de novembro de 2011

  
Servidor(a) Municipal

Visto:   
Prefeito(a) Municipal